

**LEI N.º 541/2006, DE 15 DE MAIO DE 2006.**

***ALTERA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA  
À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE  
SAÚDE DE SANTANA DO ACARAÚ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

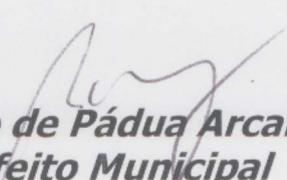
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da subvenção social mensal concedida à Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Acaraú, será de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2006.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, 15 de maio de 2006.

  
**Antônio de Pádua Arcanjo**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei municipal nº 541/2006 de 15/05/2006 que altera a subvenção concedida à associação dos agentes de saúde de Santana do Acaraú e dá outras providências.

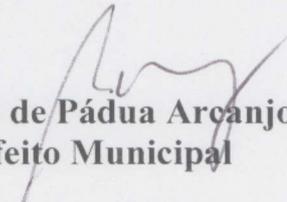
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,**

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei nº 541/2006 de 15/05/2006 que altera a subvenção concedida à associação dos agentes de saúde de Santana do Acaraú e dá outras providências.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 15 dias do mês de maio de 2006.

  
**Antônio de Pádua Arcaño**  
**Prefeito Municipal**